

ATA N.º 2/2020**Data da reunião ordinária: 20-01-2020****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 15,50 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Vice-Presidente:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Jorge Manuel Alves de Faria**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:**17-01-2020**Operações Orçamentais:** 801 538,92**Operações não Orçamentais:** 230 937,75



- A Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim informou que o Exmo. Presidente não estará hoje presente na reunião por motivos de saúde.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

- A Sra. Vice-Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – VICE-PRESIDENTE SRA. ILDA JOAQUIM

Apresentou a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020:

“Na sequência do convite formulado pela *Associação dos Lares Ferroviários*, o Sr. Presidente esteve **presente** na *Cerimónia da Tomada de Posse dos Corpos Sociais*, eleitos para o quadriénio 2020/2023, na tarde do dia **09 de janeiro de 2020**.

Nessa mesma data, decorreu a *Reunião de Acompanhamento das Atividades de Animação e Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular*, com a Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e as Coordenadoras dos Estabelecimentos de Ensino, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho na qual esteve presente a **Vereadora Tília Nunes**.

No dia **11 de janeiro de 2020**, e em face do convite formulado pela *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento*, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, Jorge Faria, **esteve presente** na *Cerimónia comemorativa do 71.º aniversário*, que contou com a presença da Secretária de Estado da Administração Interna, Patrícia Gaspar. A Sessão Solene contou com a atribuição de louvores e condecorações aos elementos dos Bombeiros, assim como um agradecimento aos Bombeiros de Torres Novas, Vila Nova da Barquinha, Constância, Abrantes e ao chefe de grupo da Proteção Civil pela ajuda dada durante a depressão Elsa, que provocou inundações na cidade. Assistiram à Cerimónia **todos os membros do Executivo desta Câmara Municipal**.

Nessa mesma tarde, em face do convite formulado pela *Fapoestejo – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação das Regiões de Oeste, Lezíria e Médio Tejo*, a **Vereadora Tília Nunes**, assistiu à *Tomada de Posse dos Órgãos Sociais*, que decorreu na Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes, em Abrantes.

Igualmente nessa tarde, decorreu a Inauguração da *Exposição Coletiva da Associação Entroncartes “Fantasia da Arte”*, na Galeria Municipal, na qual compareceu o Sr. Presidente bem como a **Vereadora Tília Nunes**.

Nessa mesma tarde, em face do convite formulado pelo *Orfeão do Entroncamento*, **assisti**, acompanhada pelos **Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**, ao tradicional *Concerto de Reis*, que se realizou na Igreja da Sagrada Família do Entroncamento.

Também nessa tarde, a *Escola Es-Passo de Dança do Entroncamento* conquistou 9 medalhas de ouro (1 com distinção) e 22 de prata (11 com distinção e 3 com dupla distinção), na sessão dos *Performance Awards da American Academy of Ballet 2020*, que decorreu no Cineteatro São João, na qual **estive presente**, bem



como a **Vereadora Tília Nunes**. De realçar que seis alunas da Escola Es-Passo de Dança obtiveram bolsa de estudo para o Summer School, que terá lugar em Nova Iorque.

Ainda essa tarde, na sequência do convite formulado pela *Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento*, **assisti**, em conjunto com os **Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**, ao *Concerto de Ano Novo*, que decorreu na Igreja de Nossa Senhora de Fátima.

No dia 12 de janeiro de 2020, em face do convite formulado pelo *Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana*, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, Jorge Faria, assistiu ao *Concerto de Ano Novo* da Guarda Nacional Republicana, que se realizou no Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa.

No dia 13 de janeiro de 2020, na sequência do convite formulado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC, **estive presente**, acompanhada pelo **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, Jorge Faria, na reunião de *discussão da Estratégia Pós-2020 para a Região Centro*, que decorreu no Auditório da FCTUC, Pio II da Universidade de Coimbra.

O Município do Entroncamento fortemente motivado na promoção de políticas de apoio a atividades de natureza social, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como na promoção de medidas adequadas à salvaguarda do bem-estar animal, procedeu à assinatura do Protocolo de Colaboração com a Associação Abraço de 4 Patas, no dia **14 de janeiro de 2020**. Este Protocolo, assinado pelo **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Faria**, e na **minha presença**, visa implementar o programa CED - Captura-Esterilização-Devolução, no nosso concelho.

No dia **15 de janeiro de 2020**, decorreu, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, a reunião do *Grupo de Trabalho das Bibliotecas do Médio Tejo*. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Faria**, deu as Boas Vindas a todos os presentes e a **Vereadora Tília Nunes**, acompanhou os trabalhos.

Na tarde do dia **16 de janeiro de 2020**, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, decorreu a reunião do *Conselho Municipal de Educação*, na qual o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Faria**, deu as Boas Vindas a todos os presentes e a **Vereadora Tília Nunes**, acompanhou os trabalhos.

No dia **17 de janeiro de 2020**, decorreu o vernissage da *Exposição Inaugural do Mestre Filipe Pereira – Pintura em Porcelana*, no Cineteatro São João. O evento iniciou, na sala de espetáculos, com uma breve apresentação do trabalho e da história de Filipe Pereira. Estive presente com a **Vereadora Tília Nunes** e com o Vereador Henrique Leal. Seguiu-se depois uma visita à exposição no foyer do Cineteatro e um espetáculo musical apresentado pelo grupo “*Remédio Santo*”.

Igualmente nesse dia, entrou em funcionamento o ponto de carregamento de viaturas elétricas na Praça Marechal Carmona, concluindo o processo de instalação do mesmo. O carregamento é gratuito.

No dia **18 de janeiro de 2020**, na sequência do convite formulado pelo *Município de Vila Nova da Barquinha*, o **Vereador Carlos Amaro**, assistiu à *1ª eliminatória da Taça de Portugal de dança Standart & Latinas*, que decorreu no seu Pavilhão Municipal.

No domingo, dia **19 de janeiro de 2020**, decorreu na Sala de Espetáculos do Cineteatro S. João, a *demonstração ao vivo de pintura do Mestre Filipe Pereira*, projetada no ecrã. Perante uma plateia de artistas e curiosos, que apreciou a delicadeza e rapidez na forma como pinta as suas peças de porcelana, **assisti** à sua arte, bem como a **Vereadora Tília Nunes**.”



2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Questionou se o Município já tem apurados os valores relativos aos prejuízos da tempestade que ocorreu em dezembro, bem como os respetivos apoios aos comerciantes.

b) Na reunião anterior colocou a questão da eventual diminuição dos efetivos da esquadra da PSP, assunto que já tinha abordado por e-mail, sem que, até à data, tenha obtido qualquer resposta.

c) Quanto ao assunto do desvio da Ribeira de Santa Catarina também já requereu a correspondência trocada com a Agência do Ambiente e também até à data não houve resposta por parte da Câmara.

A Sra. Vice-Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- Quanto à intempérie de dezembro ainda não tem dados concretos sobre os valores dos prejuízos nem quanto aos apoios aos comerciantes.
- O efetivo da PSP não está reduzido, apenas alguns agentes se encontram de baixa médica, pelo que não houve possibilidade de reforço dos efetivos.
- Em relação à correspondência da Agência do Ambiente solicitada pelo Sr. Vereador, irá ver o assunto.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) No passado dia 17 de janeiro, a propósito do Vernissage relativo à exposição Inaugural de pintura em porcelana do Mestre Filipe Pereira, no Cine-Teatro S. João, a Câmara emitiu um comunicado público. Mais uma vez o Vereador do Bloco de Esquerda, que também estava presente, foi ignorado neste comunicado. Estas “gralhas” sucedem-se e têm sido sistemáticas, o que considera uma tentativa de sonegar a participação pública dos Vereadores da oposição.

b) Atendendo a que o Sr. Presidente pediu contributos para a Agenda Cultural, sugere que a Câmara contate o grupo “Chambra” para atuar nas comemorações do 25 de abril, dado ser um grupo de grande qualidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 06 de janeiro de 2020, que foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador Sr. Henrique Leal, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- O Vereador Sr. Henrique Leal apresentou a seguinte declaração de voto:

«Abstenho-me na aprovação da acta de 6 de janeiro de 2020 porque é colocada na final da acta, como anexo, uma intervenção que fiz em tempo adequado durante a reunião aquando da análise do ponto 12 “Proposta – Agenda de Programação do Cine-Teatro S. João”. A colocação de tal intervenção como anexo no final da acta visa claramente descontextualizar o conteúdo dessa intervenção com o intuito de a desvalorizar.»

EXPEDIENTE DIVERSO



PONTO 1

524/20 - GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES - ESTRATÉGIA NACIONAL EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA - RESPOSTA DO GOVERNO

- Na sequência da pergunta ao Governo do Grupo Parlamentar Os Verdes, sobre a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, foi agora presente, do Gabinete do Ministro da Educação, a resposta à referida pergunta.
- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

797/20 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
2. Pese embora tenha por objeto "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;
3. O legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tendo, entretanto, sido publicados a maioria desses diplomas;
4. Tendo-se detetado que não foi presente a reunião de Câmara Municipal o Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cogestão das áreas protegidas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte:
 - 4.1. Ratificar a transferência de competências para esta Câmara Municipal no âmbito do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto no ano 2019;
 - 4.2. Aceitar as referidas competências para o ano de 2020.
5. Da presente deliberação deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, assim como à Direção-Geral das Autarquias Locais.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Carlos Amaro e Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim, que, estando em substituição do Exmo. Presidente, fez uso do seu voto de qualidade.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Henrique Leal.

- O Vereador Sr. Henrique Leal apresentou a seguinte declaração de voto:

“Voto contra porque no essencial considero uma má prática política transferir para as autarquias competências do Governo Central sem equacionar as devidas capacidades financeiras e técnicas.”

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram também a seguinte declaração de voto:



“O PSD é desde há muito um acérrimo defensor da descentralização do Estado Central para as autarquias. É globalmente reconhecido que as autarquias locais gerem melhor, com maior eficiência e com menos custos para o cidadão.

As áreas até agora apresentadas têm grande impacto a nível efetivo de recursos humanos, o que por si só é também impacto financeiro. Também a área da gestão das áreas protegidas o é.

Não é razoável aceitar competências sem saber qual o comprometimento do Governo para com o Município do Entroncamento, à semelhança do que já aqui apresentámos nesta Câmara Municipal.

O processo de descentralização de competências é essencialmente progressivo até 2021 pelo que a adesão com mais dados financeiros e humanos é possível, desde que não feito de imediato. No momento em que a globalidade dos agentes locais e do Governo *se encontram a ponderar o processo e a equacionar o seu calendário, quer de um lado, quer do outro, o Município volta a avançar num sentido pouco claro e sem certezas.*

Para avançar com um processo desta natureza é essencial conhecer o mapa global de competências a transferir, conhecendo os impactos financeiros e a nível de recursos humanos, para que seja possível saber em que áreas o Município do Entroncamento se encontra capaz de avançar ou para as quais precisa de *know how* e financiamento.

Face à falta de informação os vereadores do PSD votam contra a proposta na presente data, expectantes de que em breve existam dados concretos sobre o processo de descentralização, o que nos permitirá, como desejamos, aceitar e fazer elevar o nível de competências no Poder Local. Lamentavelmente, face às competências aceites por esta autarquia em Janeiro de 2019 ainda não existiu qualquer avanço quanto ao mapa geral de competências e valores de referência por área.”

- Nesta altura, a Sra. Vice-Presidente apresentou também a seguinte declaração de voto:

“O Município, consciente das capacidades, dos encargos financeiros e das dificuldades, mas consciente também da importância da descentralização, aceitou aquelas competências que entendeu poder gerir em benefício da população.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

763/20 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 1 do Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas devido ao processo de transição para 2020 dos compromissos assumidos e não pagos, a qual faz parte integrante da presente ata:

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, " As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.



As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental inclui reforços e anulações no valor de 344.785 €.

A principal alteração no orçamento foi no PPI nas seguintes rubricas:

- 2018/250-5 (Projeto de Eficiência Hídrica) = 150.000 €

Estava previsto que a obra fosse iniciada no final do ano de 2020, contudo, os prazos curtos para o lançamento da empreitada, obriga à antecipação do procedimento (concurso a ser lançado no mês de fevereiro).

- 2018/550-1 (Manutenção Arruamentos, Estacionamentos e Passeios) = 55.000 €

Reforço para fazer face à empreitada de "Muro de Contenção de Terras e de Vedação na Rua D. João de Castro".

Foram também reforçadas outras rubricas de despesas correntes e de capital que ficaram com saldo insuficiente devido ao processo de transição para 2020 dos compromissos assumidos e não pagos. Embora não fossem situações urgentes optou-se por fazer estes ajustamentos nesta alteração orçamental.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

775/20 - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA INVESTIMENTO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

"Em cumprimento de instruções de V.^a Ex.^a apresento de seguida uma proposta para contratação de 1 empréstimo para financiar investimentos do município.

Deve a mesma ser presente à reunião de Câmara por forma a dar início ao processo de consulta às instituições bancárias.

No âmbito da sua política de investimentos municipais a Câmara Municipal pretende executar as seguintes empreitadas:

Empreitadas (Com participação financeira FEDER)
Parque Empresarial do Entroncamento
Projeto de Eficiência Hídrica (Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento)

1. Justificação para a contratação dos empréstimos

A realização dos investimentos acima referidos insere-se nas prioridades de investimento que visam o desenvolvimento económico, emprego e inovação e ainda a sustentabilidade.

O Parque Empresarial do Entroncamento visa a implementação de um espaço estruturado que possibilite a fixação de atividades económicas cuja atividade possa alavancar toda uma estratégia de desenvolvimento local e regional, promovendo a atratividade económica do concelho.



O Projeto de Eficiência Hídrica visa implementar uma solução hidráulica técnico-economicamente vantajosa que permita colocar as perdas num nível muitíssimo mais baixo, de modo a ser aceitável e comportável pela Autarquia, ou seja, pelos cidadãos do Entroncamento e que, conseqüentemente, liberte recursos económicos e ambientais, melhorando simultaneamente a qualidade do serviço à População.

2. Valor do financiamento

O valor total dos empréstimos é de “até 1.075.400 €”, com a seguinte afetação por projeto:

Empreitadas (Com participação financeira FEDER)	Valor Estimado da Empreitada	Financiamento		Valor Empréstimo (Até)
		FEDER	Município	
Parque Empresarial do Entroncamento	1.762.780,00	85,00%	15,00%	264.400,00
		1.498.363,00	264.417,00	
Projeto de Eficiência Hídrica (Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento)	1.346.200,00	39,75%	60,25%	811.000,00
		535.114,50	811.085,50	
Total	3.108.980,00	2.033.477,90	1.075.503,10	1.075.400,00

Estima-se que o encargo anual do empréstimo nos 2 primeiros anos (período de carência) seja na ordem 10.000 €/ano (juros) e nos anos seguintes se situe na ordem dos 65.000 € / ano (juros e amortização).

3. Enquadramento legal

Nos termos do artigo 51.º do **RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013 de 3/9, alterada/republicada pela Lei Nº 51/2018 de 16/08)** os municípios podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos.

Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.

Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos (...)

De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º, a dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Acresce o n.º 3 que sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

O n.º 5 do mesmo artigo refere ainda que:

5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado:

a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e

Quer isto dizer que o presente empréstimo destinado a financiar obras participadas está excluído para efeitos de apuramento da dívida total.

4. Demonstração da capacidade de endividamento do município



Limite	Divida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Divida Total	Divida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
17.603.922	01/01/2019						
	9.913.938	803.286	10.717.225	10.370.112		7.233.810	1.446.762
	31/12/2019						
	8.798.262	762.235	9.560.497	9.216.299		8.387.622	1.677.524
Variação da Dívida %							-11,13%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							2.600.574

A margem utilizável no final do 4º trimestre de 2019 é de 1.677.524 € (tendo em conta que as contas de 2019 ainda não estão fechadas este valor é a título provisório e corresponde ao último balancete enviado para a DGAL), pelo que o montante pretendido para o empréstimo de **até 1.075.400 €** está contido dentro desta margem.

Como já foi referido o empréstimo destinado a financiar projetos participados (até 1.075.400 €) não é considerado para efeitos do apuramento da dívida total, não influenciando por isso os limites de endividamento acima referidos.

5. Instrução do processo

5.1. Assembleia Municipal

Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de:

informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito;

mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

5.2. Tribunal de Contas

O n.º 19.º da Resolução nº 14/2011 de 16/08/2011 do Tribunal de Contas refere os documentos que devem instruir o processo a Visto.

a) Deliberação do órgão executivo relativa à decisão de contrair o empréstimo;

b) Ofícios convite dirigidos às instituições de crédito consultadas;

c) Propostas das instituições de crédito consultadas;

d) Relatório de análise das condições constantes das propostas;

e) Deliberações dos órgãos deliberativo e executivo, relativas à autorização ou aprovação da contração do empréstimo;

f) Deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;

g) Mapa com a previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;

h) Mapa com as receitas relevantes para apuramento dos respetivos limites de endividamento, reportadas ao ano económico anterior à celebração do contrato;

i) Mapa com indicação dos valores dos ativos e passivos financeiros das contas relevantes para o cálculo do respetivo endividamento líquido;

j) Mapas com indicação dos contratos de empréstimo de médio e longo prazos da Autarquia ainda em vigor, agrupados por excecionados e não excecionados, com



menção da finalidade, valor do capital contratualizado, valor do capital em dívida e valor do capital por utilizar, de acordo com o modelo do ponto 8.3.6.1. do POCAL;
k) Mapa síntese, demonstrativo do endividamento da Autarquia;
l) Outros elementos que se revelem necessários para verificação do respeito dos limites de endividamento, por força da lei do Orçamento de Estado aplicável e sua regulamentação.

No caso de contratos de empréstimo para aplicação em investimento, para além dos elementos exigidos nos números anteriores, os processos devem ainda ser instruídos com extrato do plano plurianual de investimento ou das grandes opções do plano com a indicação dos projetos a financiar, bem como de informação sobre a data de início da execução física do projeto.

Caso os projetos se encontrem já em execução, deverão também ser juntos os seguintes elementos:

a) Informação com a indicação da fase de execução física do projeto, mencionando a parcela do projeto já realizada, mas ainda não faturada, bem como a parcela por realizar;

b) Listagem das faturas já emitidas, com indicação das respetivas datas de emissão, de vencimento e de pagamento.

Os contratos de empréstimo das autarquias locais devem mencionar expressamente a finalidade do empréstimo e, nos **contratos para aplicação em investimentos**, deve também constar a identificação dos projetos concretos a financiar e a verba que, para cada um deles, é afeta.

6. Proposta

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar a consulta ao mercado, para a contratação de 1 empréstimo referido no ponto 2 (valor total de até 1.075.400,00 €), nas seguintes condições:

CONDIÇÕES COM PROJETOS FINANCIADOS	
Montante de empréstimo:	Até 1.075.400 €
Destino do financiamento:	Parque Empresarial do Entroncamento (Até 264.000 €) Projeto de Eficiência Hídrica (até 811.000 €)
Prazo Global:	20 anos
Período de Carência:	2 anos a contar da data do visto do TC
Indexante:	Euribor a 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumira valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
Reembolso e pagamento de juros:	Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas constantes de capital e juros
Comissões:	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissões as mesmas terão de ser fixas.
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor
Reembolso antecipado:	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado
Observações:	São excluídas as propostas que não respondam exatamente ao que é solicitado na consulta efetuada ou que estejam omissas na proposta

Após consulta ao mercado o processo terá de ser remetido à **Assembleia Municipal** para:



- Autorizar a contratação do financiamento nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI;
- Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei N.º 8/2012 de 21 fevereiro;
- Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação de um empréstimo no valor total de até 1.075.400,00 €, e remeter à Assembleia Municipal, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

13877/19 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

“Serve a presente informação para apresentar o relatório final das propostas recebidas acerca da contratação do empréstimo de curto prazo até 600.000 €.

O empréstimo em causa foi aprovado em reunião de câmara de 04 de novembro de 2019 e mais tarde pela Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2019.

1. Conteúdo das propostas

1.1.Convites

Foram solicitadas propostas às seguintes Instituições Bancárias com estabelecimento no Entroncamento:

Caixa Geral de Depósitos

Banco Millenium BCP

Banco Santander Totta

Novo Banco

Banco BPI

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo

Montepio Geral

1.2.Consulta feita aos bancos

- Regime: Conta corrente

- Montante do empréstimo: até 600.000 euros

- Finalidade: Gestão de tesouraria

- Prazo de reembolso: Até 31/12/2020

- Utilização/Reembolso: livre (início de utilização previsto em janeiro de 2020)

- Indexante: Definido pela entidade, sendo considerado na análise a taxa fixada no prazo limite para a entrega das propostas.

- Pagamento de juros: mensal postecipado

- Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: A definir pela entidade

- Garantias exigidas: De acordo com a legislação em vigor

- Formalização: Deve ser discriminado na proposta

- Prazo limite para entrega das propostas: 17,00 horas do dia 28/12/2019

2. Quadro comparativo das propostas



Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Reembolso de capital	Regime	Pagamento de juros	Utilização / Reembolso	Garantias
Millennium BCP	Até 600.000 €	Euribor a 6 meses	0,190%	Iisenção total	Até 31/12/2020	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Montepio Geral	Até 600.000 €	Euribor a 6 meses	0,195%	Iisenção total	Até 31/12/2020	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Crédito Agricola	Até 600.000 €	Euribor a 12 meses	0,284%	Iisento	Até 31/12/2020	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Santander TOTTA	Até 600.000 €	Euribor a 12 meses	0,350%	Iisenção Total	Até 31/12/2020	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
BPI	Até 600.000 €	Euribor a 6 ou 12 meses	0,165%	Comissão de abertura: 1.000 € / Comissão de Gestão: 10 €/mês	Até 31/12/2020	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor
Novo Banco	Até 600.000 €	-	1,500%	Iisento	Até 31/12/2020	Conta-corrente	Mensal	Livre	De acordo com a legislação em vigor

Analisando o quadro comparativo, verifica-se que as entidades bancárias apresentam condições muito semelhantes, à exceção do “spread”, taxa que acresce à Euribor e que representa a remuneração da instituição financeira.

Este indicador surge-nos com um leque que varia entre 0,19 % do BCP e 1,50 % do Novo Banco.

A escolha do indexante é irrelevante para análise uma vez que todos os indexantes apresentam valores negativos sem perspectivas de alterações a curto prazo. Tendo em conta que todos os bancos referem que em qualquer circunstancia a taxa nominal não pode ser inferior ao valor do spread, na análise feita considerou-se o valor do indexante a zero.

Das entidades convidadas apenas a Caixa Geral de Depósitos não apresentou proposta.

3. Análise das propostas

Designação	Previsão de Utilização				Previsão do Custo da Operação					
	Data Inicio	Data Fim	Nº Dias	Valor	BCP	Montepio	CA	TOTTA	BPI	NB
					0,190%	0,195%	0,284%	0,350%	0,165%	1,500%
1ª Tranche	15-02-2020	30-06-2020	136,00	150.000,00	106,19	108,99	158,73	195,62	92,22	838,36
2ª Tranche	15-03-2020	30-06-2020	107,00	100.000,00	55,70	57,16	83,25	102,60	48,37	439,73
3ª Tranche	15-04-2020	30-06-2020	76,00	200.000,00	79,12	81,21	118,27	145,75	68,71	624,66
Sub-total (A)				450.000,00	241,01	247,36	360,25	443,97	209,30	1.902,74
Amortização (junho)				-150.000,00						
Total				300.000,00						
Valor em dívida (B)	01-07-2020	30-12-2020	182,00	300.000,00	284,22	291,70	424,83	523,56	246,82	2.243,84
4ª Tranche (C)	15-11-2020	20-12-2020	35,00	150.000,00	27,33	28,05	40,85	50,34	23,73	215,75
Previsão de Juros (A+B+C)					552,56	567,10	825,93	1.017,88	479,86	4.362,33
Comissões					0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
Previsão Juros + Comissões					552,56	567,10	825,93	1.017,88	1.599,86	4.362,33
					BCP-MG	-14,54				
					BCP-CA		-273,37			
					BCP-TOTTA			-465,32		
					BCP-BPI				-1.047,29	
					BCP-NB					-3.809,77

Analisando o quadro acima chega-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo **Santander TOTTA**, a qual acarretará um custo previsional de 552,56 €. A análise é feita com base numa utilização da linha



de crédito na medida das necessidades, as quais, estão refletidas (de forma previsional) no quadro acima.

Apesar do banco BPI apresentar um melhor spread perde a vantagem com a cobrança de uma **comissão de abertura do processo no valor de 1.200 € e uma comissão de gestão de 10 €/mês**. Mesmo num cenário de utilização total do empréstimo no início do ano e o pagamento no mês de dezembro, o Banco BPI continuava a perder.

Devido à comissão fixa **que é cobrada independentemente do valor utilizado** o BPI passa de 1º para 5º lugar.

4. Ordenação final

Segue abaixo quadro da ordenação final das propostas:

	Bancos	Montante	Spread	Indexante (a)	Taxa Nominal	Encargos previsionais (ANO)	Comissoes	Encargos Totais (previsão)
1º	Millennium BCP	Até 600.000 €	0,190%	0,000%	0,190%	552,56	0,00	552,56
2º	Montepio Geral	Até 600.000 €	0,195%	0,000%	0,195%	567,10	0,00	567,10
3º	Crédito Agrícola	Até 600.000 €	0,284%	0,000%	0,284%	825,93	0,00	825,93
4º	Santander TOTTA	Até 600.000 €	0,350%	0,000%	0,350%	1.017,88	0,00	1.017,88
5º	BPI	Até 600.000 €	0,165%	0,000%	0,165%	479,86	1.120,00	1.599,86
6º	Novo Banco	Até 600.000 €	1,500%	0,000%	1,500%	4.362,33	0,00	4.362,33

Feita a análise propõe-se que a câmara delibere:

1. Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise feita na presente informação, para o montante solicitado até 600.000 €, SPREAD de 0,19 % e Euribor a 6 m, com isenção de quaisquer comissões, e a celebração do respetivo contrato.

2. Delegar no Sr. Presidente a aprovação das clausulas contratuais, estando as mesmas sujeitas a ratificação na próxima reunião de câmara.

Conforme foi referido anteriormente a Assembleia Municipal aprovou a contratação do empréstimo em causa na sua reunião de 27/11/2019 nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei nº 75/2013 de 12 de setembro.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação deste financiamento junto do Banco Millennium BCP, que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise feita na informação dos serviços, para o montante solicitado até 600.000 €, SPREAD de 0,19 % e Euribor a 6 meses, com isenção de quaisquer comissões, e a celebração do respetivo contrato, delegando no Exmo. Presidente a aprovação das cláusulas contratuais.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

15137/19 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, ACIDENTES PESSOAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRISCO) - APROVAÇÃO DO CONTRATO

- Na sequência da deliberação de 16 de dezembro de 2019, foi agora presente o contrato de adjudicação do Concurso Público de Aquisição de Serviços de Seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Multirrisco) à SABSEG, pelo valor de 153.300,56€, isento de IVA.



- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovo a adjudicação do concurso público da Aquisição de serviços de Seguros à SABSEG, o projeto de decisão final e a respetiva minuta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

15201/19 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM MOBILIDADE CONDICIONADA - TRAVESSA 25 DE ABRIL

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, na Travessa 25 de Abril, na sequência do pedido de Isaque Alberto Martins Abalada:

“Concordo com a análise efetuada e proposta gráfica com a marcação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida. O grau de incapacidade demonstrado é 0,87.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a criação do lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada na Travessa 25 de Abril e colocação da respetiva sinalização de acordo com a informação e as peças desenhadas presentes pelos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 8

15324/19 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - PEÇAS DO PROCEDIMENTO ALTERADAS

- Na sequência da deliberação de 10 de dezembro de 2019, foi agora apresentada pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arqt.º Francisco Varanda, a seguinte informação:

“Remete-se para despacho da Exma. Câmara a ata do júri do respetivo procedimento concursal, referente à análise ao pedido de esclarecimentos e à lista de erros e omissões, apresentados por um interessado, os quais não implicam alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento, nem a alteração do preço base, mas implicam a alteração do caderno de encargos, do mapa de quantidades e a substituição de peças desenhadas.

O júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que:

- Aprove o esclarecimento, e a retificação das peças do procedimento, nomeadamente o caderno de encargos, o mapa de análise com os esclarecimentos à lista de erros e omissões, o mapa de quantidades retificado, e as peças desenhadas referenciadas, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP;
- Autorize a publicitação na plataforma eletrónica do esclarecimento e das peças retificadas.

Sugere-se despacho ao abrigo da urgência, em virtude de a próxima reunião de Câmara se realizar em 20-01-2020, e o prazo para pronúncia do júri terminar na presente data.”



- Sobre este assunto, a Sra. Vice-Presidente, no impedimento legal do Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

“No impedimento legal do Sr. Presidente e por motivo de urgência pois o prazo para pronúncia do júri termina na presente data:

(i) aprovo o esclarecimento e a retificação das peças do procedimento, nomeadamente o caderno de encargos, o mapa de análise com os esclarecimentos à lista de erros e omissões, o mapa de quantidades retificado, e as peças desenhadas referenciadas, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP;

(ii) autorizo a publicitação na plataforma eletrónica do esclarecimento e das peças retificadas.

Enviar a ratificação na próxima reunião de câmara, a realizar no dia 20-01-2020”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

13744/19 - CAMPOS SINTÉTICOS E CAMPO RELVADO - COMPLEMENTOS - RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- A Sra. Vice-Presidente retirou este assunto da reunião para clarificação da informação apresentada pelos serviços.

PONTO 10

15838/19 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO

- Na sequência da deliberação de 16 de dezembro de 2019, foi agora presente, da Técnica Superior de Aprovisionamento, Dra. Filipa Silvestre, a seguinte informação:

“Junto se anexa o Relatório Final e a Minuta contrato (anexo 24 e 25 respetivamente) para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar e o relatório preliminar para conhecimento (anexo 22)., conforme n.º3 do art.º124.º do CCP e n.º1 do art.º 98.º do CCP.

Propõe-se assim a adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2020 à EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A. pelo valor de 485.817,27€ mais iva à taxa legal em vigor EDP Comercial, repartido da seguinte forma:

BTN (UG) – 93.558,38€+iva

BTN (IP) – 242.692,58€ + iva

BTE – 93.790,83€ +iva

MT – 55.775,48€+iva

Mais se informa que foi efetuado os respetivos compromissos conforme anexos 14 a 21 em cumprimento com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Mais se informa que o órgão com competência para a decisão de contratar para efeitos da aprovação da adjudicação (aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato) é a Câmara Municipal nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/6., aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01.”

- Sobre este assunto, a Sra. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Na ausência do Sr. Presidente, aprovo o Relatório Final, a adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2020 à EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A. pelo valor de 485.817,27€, valor ao qual acresce o



IVA à taxa legal em vigor e a minuta do contrato (anexo 24 e 25 respetivamente), tudo conforme proposto na # 10.

Aprovação ao abrigo de urgência nos termos previstos no nº 3 do art. 35º da lei 75/2013, sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após esta data.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

4065/19 - EXECUÇÃO DE CICLOVIAS - FREGUESIA DE N. SRA. FÁTIMA - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação:

“Solicitou a firma adjudicatária da empreitada em assunto, Cordivias – Engenharia, Lda., a realização de vistoria para efeitos de liberação de caução.

A vistoria realizou-se no dia 17 de abril de 2019, tendo comparecido o Eng.º João Manuel Ravasco Mendes, na qualidade de representante do empreiteiro, o Eng.º Justimiano Guilherme Monteiro, e eu, Eng.º Nuno Teixeira Carda como representantes da Câmara Municipal.

Na vistoria realizada verificou-se não existirem condições para a liberação da caução da empreitada, dado o estado da camada de acabamento do pavimento se encontrar generalizadamente deteriorado em diversos troços do percurso conforme fotografias em anexo. (anexo 5 MGD 4065/19).

O empreiteiro assumiu na vistoria a necessidade de se realizarem trabalhos de reparação para correção das deficiências verificadas, prontificando-se para a execução dos mesmos, não tendo, no entanto, até ao momento, dado o devido seguimento.

Assim sugere-se que a Câmara Municipal, dada a existência de defeitos significativos, delibere, em acordo com o n.º 8 do art.º 295.º do Código dos Contratos Públicos, a não liberação da caução da empreitada, deferindo o pedido apresentado pelo empreiteiro.

Ainda, que não tendo o empreiteiro procedido aos necessários trabalhos de correção, seja este notificado a proceder aos mesmos no prazo de 60 dias.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a liberação da caução e notificar o empreiteiro para proceder aos trabalhos de correção, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

532/20 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 1.ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 21.984,70 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 26 de dezembro de 2019, referente à empreitada de “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento - 1.ª Fase”, adjudicada ao Consórcio Fomentinvest Soluções de Eficiência Energética, S.A. / João Jacinto Tomé, S.A., atualmente denominado por consórcio Amener – Eficiência Energética, S.A. / João Jacinto Tomé, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 13****17958/09 - IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO MUNICIPAL - 2.^a FASE - EXTINÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística, Eng.^o Justimiano Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

“Serve a presente para informar V. Ex.^a que tendo sido efetuada a receção definitiva da empreitada mencionada em título em outubro de 2019, a partir da qual cessou o período de garantia da obra, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos. Assim, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução existente, mediante retenção de 5% do valor total da adjudicação, efetuada nos pagamentos pelos Serviços de Contabilidade, correspondente ao valor de 949,10€ (novecentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos), conforme cópia do documento que se anexa.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à libertação da caução no valor de 949,10€, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES**PONTO 14****14590/19 – PROC.^o DE OBRAS N.^o 74/2019 – NÚRIA SOLANGE DA SILVA CARVALHO DIAS – REABILITAÇÃO DE MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 74/2019, em nome de Núria Solange da Silva Carvalho Dias, referente à reabilitação de moradia, na rua Direita, número 6 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 – Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.^o no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.^o 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Tratando-se de um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.



Verifica-se a dispensa do regime legal de acessibilidades de acordo com o Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, atento o disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, que estabelece o regime excecional da Reabilitação Urbana.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

O processo já contém especialidades que se encontram para avaliação competente no registo MGD n.º 16305/19.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

16305/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 74/2019 - NÚRIA SOLANGE DA SILVA CARVALHO DIAS – REABILITAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 74/2019, em nome de Núria Solange da Silva Carvalho Dias, referente à reabilitação de moradia, na rua Direita, número 6 (Bairro Camões), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 10/01/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

14602/19 – PROC.º DE OBRAS N.º 78/2019 – RUBEN JOSÉ GIOVETTY DA SILVA - REABILITAÇÃO DE MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 78/2019, em nome de Ruben José Giovetty da Silva, referente à reabilitação de moradia, na rua Direita, número 17 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 – Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu aspecto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.



Tratando-se de um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Verifica-se a dispensa do regime legal de acessibilidades de acordo com o Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, atento o disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, que estabelece o regime excecional da Reabilitação Urbana.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

O processo já contém especialidades que se encontram para avaliação competente no registo MGD n.º 16667/19.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

16667/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 78/2019 - RUBEN JOSÉ GIOVETTY DA SILVA – REABILITAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 74/2019, em nome de Ruben José Giovetty da Silva, referente à reabilitação de moradia, na rua Direita, número 17 (Bairro Camões), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 10/01/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

14616/19 – PROC.º DE OBRAS N.º 79/2019 – SUSANA ISABEL COELHO DOS SANTOS CÊPO CARVALHO - REABILITAÇÃO DE MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 79/2019, em nome de Susana Isabel Coelho dos Santos Cêpo Carvalho, referente à reabilitação de moradia, na rua Detrás da Escola, número 4 (Bairro Camões), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, do tipo geminada de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 – Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu aspeto exterior e enquadramento



contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Tratando-se de um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Verifica-se a dispensa do regime legal de acessibilidades de acordo com o Dec. Lei nº 163/2006 de 8 de agosto, atento o disposto no art.º 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, que estabelece o regime excecional da Reabilitação Urbana.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

O processo já contém especialidades que se encontram para avaliação competente no registo MGD n.º 16318/19.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

16318/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 79/2019 - SUSANA ISABEL COELHO DOS SANTOS CÊPO CARVALHO – REABILITAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 74/2019, em nome de Susana Isabel Coelho dos Santos Cêpo Carvalho, referente à reabilitação de moradia, na rua Detrás da Escola, número 4 (Bairro Camões), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 10/01/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

16394/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 97/2019 – RUI CARLOS DE CARVALHO SILVA SANTOS – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 97/2019, em nome de Rui Carlos de Carvalho Silva Santos, referente à legalização de anexo, na rua Xanana de Gusmão, número 4, lote 18 (alv. lot. 8/88), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 08/01/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21



94/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 51/2019 – VITOR MANUEL DE OLIVEIRA LOPES VALENTE – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXO, ALPENDRE E MURO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 51/2019, em nome de Vitor Manuel de Oliveira Lopes Valente, referente à legalização de alteração e ampliação de moradia, anexo, alpendre e muro de vedação, na rua Falcão de Sommer, número 3 e 5, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Bruno Antunes, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 10/01/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

354/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/2018 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO – REABILITAÇÃO DO LAR FERNANDO EIRÓ GOMES – REDUÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO

- Petição da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, a solicitar a redução máxima da taxa aplicável do licenciamento do processo de obras n.º 12/2018, referente à reabilitação do Lar Fernando Eiró Gomes.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução máxima da taxa aplicável ao licenciamento (100%), nos termos do n.º 3 do art.º 50.º do RMUE.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

15802/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 95/2019 – GONÇALO MANUEL NEREU COSTA – LEGALIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA

- Presente o processo de obras número 95/2019, em nome de Gonçalo Manuel Nereu Costa, referente à legalização/alteração de muro confinante com a via pública, na rua do Forno do Grilo, número 102, nesta cidade, conforme projeto que junta.
- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:
«Pretende o requerente a legalização/alteração de muro confinante com a via pública, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento (alvará n.º 4/1978).
A proposta refere-se, mais concretamente, a alterações pretendidas para muro existente, apresentando maior altura em alvenaria e novo gradeamento.
O muro encontra-se construído e com as alterações propostas já iniciadas. A pretensão enquadra-se no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor, sendo o parecer destes serviços favorável.
Como não se verifica a necessidade de entrega de mais elementos além dos apresentados, pode ser considerada a aprovação final.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

6754/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 16/2018 – JOÃO FILIPE GAVANCHA MENDES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO



- Presente o processo de obras número 16/2018, em nome de João Filipe Gavanha Mendes, referente à construção de moradia unifamiliar, anexo e muro, na rua Ramalho Ortigão, lote L3, nesta cidade, conforme projeto que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente alterações ao projeto para construção de moradia unifamiliar “isolada” de 2 pisos, anexos e muro para o local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento (alvará n.º 2/1982).

As alterações ao projeto, agora propostas, surgem na sequência de ajustes decididos com o decorrer da obra e para melhoramentos inerentes à sua utilização. Comportam, mais concretamente, pequenas diferenças em alguns vãos exteriores, lanternins e instalações sanitárias sem modificações na estrutura.

Na análise destes serviços, verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento.

Não sendo necessária a apresentação mais elementos além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

16464/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 98/2019 – ELITECIRCUIT, LDA. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – GINÁSIO E ATIVIDADE SIMILAR – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 98/2019, em nome de EliteCircuit, Lda., referente à construção de edifício – ginásio e atividade similar, em Entre-Linhas, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao pedido para construção de edifício de serviços – Ginásio e atividades similares - no local acima indicado. No seu conjunto a operação urbanística pretendida inclui além do edifício, estacionamentos, equipamentos exteriores e requalificação urbana com acessos pela rua de Entre Linhas. Advém de uma proposição, com a mesma intenção, sob a forma de Pedido de Informação Prévia (PIP) favorável, com deliberação a 16 de setembro de 2019 (registo MGD n.º 9709/19). Mantém os pressupostos.

Desta forma são consideradas todas as determinações definidas aquando da aprovação do PIP e que constam da respetiva informação técnica e consequente deliberação.

Resume-se:

O edifício desenvolve-se, com enquadramento quanto ao PDM, em Área Urbanizável – zona habitacional de baixa densidade - exibindo 1 só piso comercial/serviços com estacionamentos descobertos no espaço adjacente e ainda utilização de área para campos de Padel e zona de street workout, também descobertos.

A área da parcela regista 8984.00m², propondo-se, 2336.00m² de área bruta de implantação/construção.

O número de estacionamentos previstos dentro da parcela são de carácter privativo e perfazem um total de 70 lugares, satisfazendo o estipulado no PDM (70). Para mobilidade condicionada são propostos mais 3 lugares, em acordo com o Dec. Lei 163/206 de 8 de agosto.



O presente pedido assinala área bruta de construção de 2336.00m², verificando, de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), impacte semelhante a operação de loteamento, havendo áreas a ceder para espaços verdes/equipamentos:

25m²/100m² a.b.c. = 584.00m² para espaços verdes;

25m²/100m² a.b.c. = 584.00m² para equipamentos;

Total de 1168.00m².

Estas áreas são referidas na proposta, sendo sugerido dar lugar à respetiva cedência, propondo ainda a construção do equipamento representado (campos de Padel e zona de street workout) na área de cedência, de acordo com a planta de implantação, assim como a sua manutenção e exploração enquanto este ramo de atividade funcionar. Cessando a atividade por qualquer motivo, as benfeitorias existentes neste espaço serão pertença da Câmara, sem quaisquer ónus ou encargos.

Por iniciativa do requerente, e por proximidade à linha do Norte, foi consultada a Infraestruturas de Portugal (IP) sendo anexado ao processo o respetivo parecer. O mesmo mostra-se favorável condicionado a duas particularidades que não põem em causa a pretensão apresentada.

É também proposta de forma adicional uma área de cedência para via pública com cerca de 500.00 m² correspondendo a alargamento e acabamentos da rua de Entre Linhas, com inclusão de passeios, estacionamento e demais infraestruturas, a executar pelo promotor.

Esta localização não se encontra devidamente infraestruturada para comportar a operação pretendida, sendo da responsabilidade do requerente a promoção e execução de todas as infraestruturas necessárias para o funcionamento deste empreendimento e demais trabalhos legais indispensáveis.

A Câmara Municipal promoverá a adequação das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento e respetivos ramais na rua Infante de Sagres até à passagem de nível (lado sul) que incluem a pavimentação da rua e a construção dos ramais de água e saneamento às habitações existentes.

A apresentação do presente do projeto de arquitetura revela algumas lacunas, as quais se consideram não ser obstáculo à sua aprovação, sugerindo-se a entrega para adição e/ou substituição ao projeto aquando da entrega das especialidades.

Sendo estas:

- Projeto dos espaços exteriores á escala 1/200 ou superior;*
- Plantas com integração de todos vãos exteriores;*
- Peças desenhadas com os muros de vedação em plantas, cortes e alçados, representando as entradas detalhadas/discriminadas, incluindo a instalação de gradeamento nos muros de suporte de terras nos locais onde o desnível seja superior a 0.50m de altura;*
- Projeto de acessibilidades em caderno separado e específico (em conformidade com o Dec-lei n.º 163/06 de 8 de agosto);*
- Termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico referido na informação preliminar.*

A proposta mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, propondo-se aprovação do projeto de arquitetura com a condicionante do requerente ser responsável pela execução de todas as infraestruturas necessárias e envolventes ao edifício. Deve também ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei



n.º 136/2014 de 9 de setembro. Aquando da entrega de especialidades deverá apresentar os elementos que superem as falhas acima referidas.»

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Carlos Amaro, Henrique Leal e Vice-Presidente Sra. Ilda Joaquim.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Não tendo sido garantido que a utilização do espaço referente aos *campos de paddel* e de *street workout* é entregue a privados de forma concorrencial, não sendo promovido qualquer concurso ou hasta pública, e após ouvir os importantes esclarecimentos do Sr. Chefe de Divisão de Urbanismo, que não se pronunciou sobre a legalidade desta situação na reunião do Executivo de 16 de setembro de 2019, os vereadores do PSD votaram à data contra e renovam esse voto unicamente com base neste ponto que não foi devidamente esclarecido.

Reconhecendo a importância do processo em questão e da dinâmica empresarial, não foi de forma alguma demonstrado que o processo se encontra isento de riscos concorrenciais, para o Município, independentemente dos elevados custos para o promotor.

Foi requerido a 16 de setembro ao Sr. Presidente da Câmara Municipal um parecer jurídico sobre o processo de exploração das áreas de cedência, aguardando-se ainda a sua receção, pelo que voltamos a requerer este parecer, não concordando os vereadores do PSD com o procedimento de votação adotado, forçando a sua realização à data, independentemente da receção do parecer, ao contrário de outros processos retirados para análise e posterior decisão.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

14305/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 70/2019 – ANA MARLENE GONÇALVES GOMES – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 70/2019, em nome de Ana Marlene Gonçalves Gomes, referente à legalização de alterações e ampliação de moradia, na rua Elias Garcia, número 190, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se à legalização e alterações com ampliação de moradia unifamiliar no local acima indicado.

A presente proposta, revela a reabilitação de moradia existente com ampliação para o logradouro e diversas alterações na compartimentação. Parte destas alterações já se encontram executadas, necessitando seguramente de consolidação e renovação da estrutura. É de referir que esta proposta de intervenção altera as características originais da moradia, sem impacto de relevância quanto à pré-existente. A entrada deixa de ser efetuada pela frente.

Na análise por parte destes serviços, a proposta para ampliação e legalização desta moradia é viável. Contudo deverá o requerente proceder ao recuo da parcela com a via pública (Rua Elias Garcia) pois, verifica-se que esta localização, será a única que impede o alinhamento neste troço viário. O recuo deve acautelar a criação de estacionamento público, à semelhança das confinantes.



De acordo com os 3.º e 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril encontram-se parcialmente dispensadas a aplicação do RGEU e do regime Geral de Acessibilidades.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços e as condicionantes mencionadas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

2534/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 16/2019 - TERRA XXI UNIPESSOAL, LDA. - CONSTRUÇÃO DE ANEXO DE APOIO AGRÍCOLA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 16/2019, em nome de Terra XXI Unipessoal, Lda., referente à construção de anexo de apoio agrícola, no Casal Marcos Ferreira, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de apoio agrícola, de carácter amovível, no local acima indicado.

Esta edificação foi inicialmente erguida em zona afeta à Reserva Agrícola, vindo o pedido a ser recusado pelo que terá que ser desmantelado.

Perante a situação, o requerente mostrou disponibilidade para o desmantelamento da construção prematuramente efetuada, com o objetivo de devolver ao terreno a sua característica primária. Propõe agora a construção do mesmo equipamento agrícola, noutra localização do seu terreno, fora do espaço afeto à Reserva Agrícola.

Esta nova localização insere-se, relativamente ao PDM, em *Área Industrial Proposta – Industria Ligeira*, considerando-se compatível com a construção pretendida, pelo que, estes serviços verificam condições para merecer deferimento.

Não se verificando a necessidade de mais elementos além dos já entregues, pode ser considerada a aprovação final com a condicionante acima indicada.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 28

7359/19 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/1991 – LOTE 26 – JOAQUINA DA CONCEIÇÃO VIDEIRA PACHECO

- Petição em nome de Joaquina da Conceição Videira Pacheco, na qualidade de proprietária, a solicitar alteração ao lote n.º 26 do alvará de loteamento n.º 01/1991, sito na Rua do Chafariz, desta cidade, acompanhada da seguinte informação do arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Solicita a requerente alteração ao alvará de loteamento n.º 1/91, pretendendo acertos no perímetro e configuração do lote n.º 26. A configuração pretendida já se encontra efetuada desde o início da implantação do loteamento.

Este lote encontra-se ocupado com uma moradia de 2 pisos desde 1995 relativa ao processo de obras 53/92.

Com esta proposta, a requerente pretende a alteração do perímetro do lote, corrigindo a sua geometria indevidamente efetuada aquando a implantação inicial. A correção pretendida implica diferença na configuração geométrica, com conseqüente aumento de área. Esta acresce 45.00m² em detrimento do espaço público inicialmente previsto no loteamento.



São mantidos os mesmos parâmetros e prescrições para o lote, passando o mesmo e de 395.00m² para 440.00m².

A pretensão mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, uma vez que o espaço ocupado não revela qualquer transtorno à mobilidade viária e pedonal, acabando por promover uma relação mais eficaz entre espaço público e privado. Havendo disponibilidade por parte da Exma. Câmara para a alienação desta área, propõe-se a aprovação da proposta, com a condicionante do requerente ser responsável pela elaboração dos procedimentos necessários à alteração, mais concretamente o licenciamento dos muros de vedação/ outros elementos após aditamento ao alvará.

Anota-se que este loteamento é constituído por 94 lotes, destinando-se a moradias, prédios de habitação coletiva e comércio.

Deverá, em conformidade com o art.º 22 do decreto-lei n.º 555/99 conjugado com o art.º 15º do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, sujeitar o pedido a discussão pública bem como proceder à notificação dos proprietários constantes do alvará para pronuncia sobre a alteração em questão de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º do referido decreto.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta alteração, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, a Sra. Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com a Senhora Vice-Presidente.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
